

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 047 EDIÇÃO EXTRA-PASSA E FICA/RN, SÁBADO 17 DE MARÇO DE 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Declaratório de Estabilidade nº 012/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 014/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ADRIANO MARQUES DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula funcional nº 4106, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 013/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 062/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA VALDIVINO PAULINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4135, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 014/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 049/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) JOSÉ ARIMATEIA DE LIMA, Agente de Portaria, matrícula funcional nº 4119, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 015/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 056/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) LUZILÂNIA NOEL DE SOUSA, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4147, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 016/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 015/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ADRIÉZIA MARTINS PEREIRA DE LIMA, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4146, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 017/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº

061/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) MARGARETE SANTOS BEZERRA DA SILVA, Professora PNE-II A, matrícula funcional nº 4152, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 018/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 027/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) CAMILA ARAÚJO DA SILVA, Professora PNE-II A, matrícula funcional nº 4175, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 019/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 064/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA JUSTINO, Professora PNS-I A, matrícula funcional nº 4176, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 020/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 028/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) CELI REGINA SOARES DA CRUZ, Agente de Serviços Administrativos, matrícula funcional nº 4138, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 021/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 026/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ARLINDO JUNIOR CERINO, Professor PNS -I A, matrícula funcional nº 4161, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 022/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 072/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ROMÁRIO GUEDES MARTINS DE MOURA, Professor PNE-II A, matrícula funcional nº 4171, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, SÁBADO 17 DE MARÇO 2018



Ato Declaratório de Estabilidade nº 023/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 060/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4124, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 024/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 025/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ANTÔNIA REJANE MELQUIADES DOS SANTOS, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4148, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 025/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 046/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) IZELIA DE LIMA LEAL DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, matrícula funcional nº 4107, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 026/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 023/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ANDREIA DA CRUZ VALDIVINO FLOR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4123, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 027/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 016/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ALBANIZE COSTA PONTES, Professora PNS-II A, matrícula funcional nº 4180, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 028/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 038/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) GEANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Professora PNE-II A, matrícula funcional nº 4156, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 029/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 070/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) RENATA BARROS TARGINO, A.S.O - Merendeira, matrícula funcional nº 4117, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Ato Declaratório de Estabilidade nº 030/2018-GP de 12 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 20 da Lei Municipal nº 230/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, considerando a justificativa técnica apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do processo nº 075/2018 – CEAEP,

DECLARA:

Art. 1º A estabilidade no serviço público do (a) servidor (a) ROSIMERY PAULINO DA CRUZ PINHEIRO, A.S.O – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4126, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 048/2018-GP, de 15 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 143, inciso III, cumulada com o art. 150, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO do servidor WILLIAN GONSALVES TEODOSIO DA SILVA, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4196, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, sendo considerada a falta ao serviço público, sem justificativa, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, previsto no art. 143, inciso III, cumulada com o art. 150, da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 049/2018-GP de 15 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 143, inciso III, cumulada com o art. 150, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4198, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, sendo considerada a falta ao serviço público, sem justificativa, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, previsto no art. 143, inciso III, cumulada com o art. 150, da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 050/2018-GP de 15 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 143, inciso III, cumulada com o art. 150, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar da servidora Andressa Rejane da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO da servidora ANDRESSA REJANE DA SILVA, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 100027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, sendo considerada a falta ao serviço público, sem



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 03 PASSA E FICA, SÁBADO 17 DE MARÇO 2018



justificativa, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, previsto no art. 143, inciso III, cumulada com o art. 150, da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 051/2018-GP de 15 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 141, inciso I, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar do servidor Diego de Oliveira Bastos,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 18 (dezoito) dias ao servidor DIEGO DE OLIVEIRA BASTOS, Agente Municipal de Conservação, matrícula funcional nº 4194, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão de ter cometido a infração por ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e desobedecer superior hierárquico, previsto respectivamente no art. 130, I, a e art. 141, II, § 2º da Lei nº 230/1997.

Art. 2º Por existir conveniência para serviço público, a penalidade de suspensão será convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme inteligência do art. 141, § 3º, da Lei nº 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO